



## **EDITAL Nº 009/2018-PRORH**

Republicado em 26/06/2018 às 13h30min

Súmula: Publica a normatização e abertura de inscrição ao Teste Seletivo para contratação de professor colaborador.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos, Prof. Lucas de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de atendimento de demanda emergencial de contratação de docente para os campi Jacarezinho, Cornélio Procópio e Luiz Meneghel;
- a necessidade de oferta de novas vagas decorrentes de licenças maternidade e afastamento para pós-graduação e reoferta das vagas não preenchidas nos últimos testes seletivos, realizados por meio do Edital 091/2017-GR e do Edital 001/2018 PRORH/UENP, ambos devidamente autorizados pelo Conselho de Administração da UENP, em reuniões realizadas no dia 09/11/2017, conforme a Deliberação nº 058/2017-CAD/UENP e no dia 21/03/2018, conforme a Deliberação nº 020/2018-CAD/UENP;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18/05/2005 e Lei Complementar nº 121, de 29/08/2007;
- o Decreto Estadual nº 9.028, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial 10.152 de 20 de março de 2018, que autorizou a UENP a manter os contratos de docentes em regime especial CRES;
- a autorização *ad referendum* do Conselho de Administração da UENP, conforme Ato Executivo 09/2018-CAD/UENP.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições ao teste seletivo para contratação de docente na modalidade “CRES - Contrato em Regime Especial”, não integrante da Carreira Docente para provimento de vagas, conforme Anexo I, deste edital, nas condições abaixo:

### **1. DO REGIME JURÍDICO**

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo Art. 37, inciso IX da Constituição da República, e Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, e Decreto Estadual nº 4.512, de 01/04/2009 e seus Anexos II e III.

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o teste seletivo, as quais estão estabelecidas neste Edital, em editais complementares (se for o caso) e nos seus Anexos.

2.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



2.4 A inscrição deve ser efetuada **exclusivamente** pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.uenp.edu.br/edital009-2018/>, no período compreendido entre o **dia 25/06/2018 até 08/07/2018 às 23h59min** (horário oficial de Brasília – DF).

2.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente a taxa de inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o qual deverá ser pago mediante boleto bancário gerado no site da UENP, durante os procedimentos de inscrição, até o dia **09/07/2018**. O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, dentro de suas condições de funcionamento e normas.

2.7.1 Será concedida a isenção de taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que:

I - for inscrito no Cadastro Único - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

III - ter realizado a inscrição no processo seletivo disponível no endereço <http://concursos.uenp.edu.br/edital009-2018/>.

2.7.1.1 Para solicitar a isenção o candidato deverá redigir o requerimento de isenção e anexar uma fotocópia da Folha Resumo do CadÚnico contendo o NIS (Número de Identificação Social), uma fotocópia do RG e uma fotocópia do CPF e entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo da Reitoria, **até o dia 06/07/2018**, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. CEP 86400-000. Jacarezinho – Paraná. Horários: 9h às 12h e 14h às 17h.

2.7.1.2 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.7.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

2.7.1.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a apresentação do **Comprovante de Cadastramento** para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral anterior a 23/06/2017.

2.8 A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

### **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A partir do **dia 10/07/2018** será disponibilizada, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br), no link específico do presente Teste Seletivo, a listagem com as inscrições homologadas.

3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de publicação do Edital para apresentar recurso, pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida e com poderes específicos, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP.

3.3 O recurso de que trata o item anterior será julgado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.



3.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documentos de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, e no início da realização das atividades.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). É vedada a inscrição para mais de um cargo.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 - As vagas ofertadas constam do Anexo I deste edital.

4.2 – A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal será com base no Regime de Trabalho de ingresso e na referência inicial da tabela de vencimento básico do Regime de Contrato Especial - CRES, em vigor, conforme abaixo:

Titulação	T-12	T-20
Graduado	973,74	1.622,91
Especialista	1.168,48	1.947,50
Mestre	1.623,74	2.706,20
Doutor	2.462,58	4.104,34

Obs.: Valor de janeiro/2016.

#### 6. DAS BANCAS

6.1 A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de curso, constituída por 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) examinadores, e 1 (um) suplente, de docentes da UENP ou outra IES, cuja composição será publicada em edital no dia **11/07/2018**.

6.2 Os candidatos inscritos poderão impugnar a composição da Banca Examinadora, mediante protocolo fundamentado, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, que indique as razões da suspeição ou do impedimento de qualquer um de seus membros, que deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da composição da Banca Examinadora, pessoalmente ou através de procurador legal, devidamente habilitado, sob pena de preclusão desse direito, mediante protocolo na Reitoria ou nos *campi* da UENP até o dia **13/07/2018**.

6.2.1 As impugnações à composição da banca deverão vir acompanhadas de documentos que comprovem as razões da suspeição e o suposto interesse que do membro da banca em um resultado específico.

6.2.2 Só serão admitas alegações de impedimento no caso de: I - em que interveio como mandatário da parte, no processo seletivo; II – que tenha participado da comissão de seleção e tenha julgado recurso em que seja parte ou interessado candidato inscrito naquela banca; III - quando algum dos candidatos for seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive; IV - quando for sócio de candidato; V - quando for herdeiro presuntivo ou donatário de candidato; VI - em que candidato figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro



grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório; VII - quando o membro da banca for autor de ação contra o candidato.

6.3 Os casos de impedimento (quando o membro da banca for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de algum candidato, em linha reta ou, na colateral, até terceiro grau) poderão ser arguidos a qualquer tempo, sendo ônus do requerente demonstrar documentalmente o vínculo.

6.4 para a prova didática, a Banca Examinadora só poderá instalar-se e decidir com a totalidade de seus membros.

6.5 O parecer emitido pela banca examinadora é conclusivo em qualquer fase do teste seletivo docente sob sua responsabilidade, do resultado apresentado não cabendo recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância de disposições legais, estatutárias ou regimentais.

## 7. DAS PROVAS

7.1 O Teste seletivo constará de:

I – Prova escrita, com caráter eliminatório;

II – Prova didática, com arguição, e com caráter eliminatório;

III – Prova de títulos, com caráter classificatório.

7.2 As provas serão realizadas nos *campi* em que houver a oferta da vaga, de acordo com Anexo I.

7.3 A **prova escrita**, de caráter eliminatório, simultânea para todos os candidatos à mesma área ou subárea de conhecimento, versará sobre tema único.

7.3.1 O sorteio será realizado pelos membros da Comissão Local, de uma lista de 05 (cinco) temas do conteúdo programático, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, **dia 17/07/2018, com início às 8:30 horas**, sendo facultada a presença dos candidatos, em local a ser definido em edital específico.

7.3.1.1 O número do tema sorteado será único para todas as áreas do respectivo campus.

7.3.2 A Comissão Local do campus será responsável pela aplicação da prova que terá a duração de até **03:00 (três horas)**.

7.3.3 A **prova escrita** será realizada no dia **17/07/2018, com início às 9:00 horas**, nos locais indicados em edital específico.

7.3.4 A prova escrita terá no máximo 8 (oito) laudas não sendo fornecidas folhas adicionais ou outra prova em caso de rasuras.

7.3.5 A prova escrita ocorrerá de forma simultânea para todos os candidatos de uma mesma subárea/matéria/disciplina.

7.3.6 É proibida a identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação, de modo a assegurar a correção às cegas.

7.3.7 A prova escrita será avaliada pela Banca Examinadora, mantido o anonimato, de acordo com os critérios constantes no instrumento de avaliação disposto no Anexo II, deste edital.

7.3.8 A Banca Examinadora registrará em ata, no momento da correção das provas, os conteúdos mínimos adotados como critério de avaliação disposto no Anexo II, deste edital e que serão publicados no edital de resultado da prova escrita.

7.3.9 O tema sorteado para a prova escrita será automaticamente excluído da prova didática.

7.3.10 O candidato que não obtiver a nota final mínima 7,00 (sete) na prova escrita será eliminado, ficando impedido de prestar as demais provas.

7.3.11 Para realização da prova didática serão convocados os candidatos com as 5 (cinco) maiores notas da prova escrita por área de conhecimento, desde que tenha obtido nota maior



ou igual 7,00 (sete) na prova escrita.

7.3.12 Os candidatos não convocados para prova didática estarão automaticamente excluídos do teste seletivo.

7.4 **A prova didática**, será realizada no dia **19/07/2018**, de caráter eliminatório, destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento sobre o tema, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:

I - o tema da prova didática, retirado da lista constante no Anexo I deste edital, será comum a todos os candidatos da mesma subárea/matéria/disciplina definido por sorteio, realizado pela Comissão;

II - o **sorteio do tema** será efetuado no dia **17/07/2018** (excluído o item sorteado para a prova escrita), pela Comissão Local do Campus, no mesmo local do sorteio do tema para prova escrita, sendo o número do tema sorteado único para todas as áreas do respectivo campus, facultada a presença dos candidatos;

III - os horários definidos para a prova didática obedecerão à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, no mínimo 24 horas após o sorteio.

IV - é vedado aos candidatos assistir as provas didáticas dos demais, sob pena de desclassificação;

V - ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o plano de aula em três (3) vias, sendo este procedimento obrigatório. O não atendimento deste critério implicará em desclassificação do candidato impossibilitando a participação do candidato nas demais etapas do processo seletivo.

VI - A prova didática terá a duração de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos, proferida em nível de graduação, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora.

VII - O candidato que não atingir ou ultrapassar o tempo estabelecido no item anterior é, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

**VIII - Serão instalados projetores multimídias em todas as salas. Devendo os candidatos trazer o notebook.** A Comissão não se responsabiliza pela configuração dos arquivos e programas a serem utilizados, ficando sob a responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade e a utilização de adaptadores e similares, dentro do horário a ele reservado na escala.

IX - compete à Banca Examinadora avaliar o candidato em conformidade com os itens constantes do Instrumento de Avaliação da Prova Didática com Arguição (Anexo III), deste Edital.

X - a Banca Examinadora, após a conclusão da prova didática, arguirá o candidato em relação ao assunto exposto, em nível de graduação, sendo facultado a cada membro arguir o candidato, com tempo de no máximo 15 (quinze) minutos.

XI - Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário definido no cronograma da prova didática.

XII - É vedada a alteração dos horários definidos em edital para realização da prova didática.

7.4.1 O candidato que não obtiver a nota final mínima sete (7,00) na prova didática será eliminado, ficando impedido de participar da prova de títulos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar os documentos, abaixo relacionados, presencialmente no dia **19/07/2018**, de acordo com sua inscrição nos *Campi*, em local indicado em edital específico.



- a) Impressão da ficha de inscrição realizada via internet (área do candidato);
- b) O currículo Lattes (via impressa da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), com as fotocópias dos respectivos documentos comprobatórios, organizados na sequência do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), do edital, encadernado em volume único e com páginas numeradas.
- c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos (não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes).
- 8.2 Os documentos emitidos no exterior serão aceitos se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.
- 8.3 Não é permitida a juntada de documentos após a data prevista no item 8.1.

## 9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 9.1 A **avaliação de títulos** será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus membros, caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação de Títulos (Anexo IV), deste edital.
- 9.2 As notas dos candidatos, constantes nos instrumentos de avaliação, serão apresentadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
- 9.3 A não apresentação dos documentos descritos na letra *b* do item 8.1, acarretará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na avaliação de títulos, sem direito a recurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme expressão e legenda abaixo discriminadas:

Forma de cálculo		Legenda	
$RC = \frac{PE + PD}{2}$	$RF = \frac{(RC \times 7) + (AT \times 3)}{10}$	RC = Resultado da Classificação PE = Prova Escrita	PD = Prova Didática RF = Resultado Final AT = Avaliação de Títulos

- 10.2 Os resultados finais fornecidos pelas Bancas Examinadoras serão tabulados pela Comissão e encaminhados ao Gabinete da Reitoria para homologação, divulgação e publicação oficial até o dia **20/07/2018**.
- 10.3 No caso de empate será dada preferência ao candidato que tiver maior idade, perdurado o empate, àquele que tenha obtido a maior nota na Prova Escrita e, por último, àquele que tenha obtido maior nota na Prova Didática.
- 10.4 Caberá recurso contra a classificação e resultado final, à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação do resultado final do Teste Seletivo, no Diário Oficial do Estado do Paraná, que emitirá parecer cuja decisão caberá a Reitora da UENP.
- 10.5 É permitido o recurso contra a classificação e resultado final pelo descumprimento das normas previstas neste edital por parte da Comissão Organizadora do Teste Seletivo durante a realização da prova.
- 10.6 O pedido de recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.
- 10.7 Não caberá recurso nos seguintes casos:



- I - pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca Examinadora;
- II - pedido de revisão generalista por mero inconformismo sem fundamentação.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação e será efetivada na classe correspondente à maior titulação do docente, de acordo com as normas vigentes.

11.2 A contratação do docente não será vinculada à disciplina específica do teste seletivo, mas às necessidades do campus em que estiver lotado.

11.3 Os candidatos contratados ficam obrigados a ministrar aulas e a executar as demais atividades inerentes à docência.

11.4 O horário das atividades do docente contratado será de acordo com o regime de trabalho dos *campi* e com as necessidades do(s) curso(s) respectivo(s), podendo ser no período matutino, e/ou vespertino e/ou noturno, incluindo sábados.

11.5 No ato de convocação para aceite da vaga, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso;

b) Fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação;

c) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação aprovada pela Banca Examinadora e seu respectivo histórico escolar. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser recomendados pela CAPES/MEC com conceito igual ou superior a 3,0 (três);

11.5.1 A não apresentação no ato da assinatura do contrato, dos documentos comprobatórios exigidos, incorrerá na perda da vaga, devendo ser convocado o próximo classificado, sem direito a recurso.

11.5.2. Em relação ao título de pós-graduação *stricto sensu* o candidato, quando exigido como requisito mínimo, deverá apresentar documento comprobatório, que inclua a área/subárea de conhecimento, conforme tabela da CAPES/MEC.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato classificado somente será contratado mediante apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, bem como da titulação exigida para a área/subárea a que concorre.

12.2 A habilitação no Teste Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade.

12.3 A contratação dos aprovados será processada, observando-se a ordem de classificação, considerando-se a oferta de vagas e a necessidade de cada Centro de Estudos.

12.4 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade.

12.5 O Teste Seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado do Paraná - Suplemento de Concurso.

12.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais terão seus direitos assegurados nos termos da legislação vigente.

12.7 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação tácita pelo candidato, dos termos deste edital.

12.8 Os documentos dos candidatos não aprovados no Teste Seletivo ficarão à disposição dos mesmos nos Setores de Recursos Humanos dos Campi da UENP por 30 dias após a



publicação do resultado final, sendo destruídos após esta data.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo.

12.10 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS.

ANEXO II - PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA.

ANEXO III - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO.

ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho, 25 de junho de 2018.

***Original assinado***

Prof. Lucas de Oliveira Araújo  
Pró-Reitor de Recursos Humanos



## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E TEMAS

### CAMPUS JACAREZINHO CENTRO CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
EF01: Educação Física / Políticas Públicas e Estágio Supervisionado	02	T-20	Licenciatura Educação Física, com Mestrado	Educação Física

**Temas:** 1 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Educação Física Escolar. 2 - Políticas Públicas e os programas de esporte na escola. 3 - A Educação Física na Base Nacional Comum Curricular. 4 - O estágio curricular e o papel da orientação direta. 5 - O estágio supervisionado e o mundo do trabalho.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
EF02: Educação Física / Atividades Motoras em Academia / Supervisão de Estágio	02	T-20	Graduação Educação Física, com Mestrado	Educação Física

**Temas:** 1 - Atividades de aquecimento e alongamento. 2 - Atividades de força e resistência muscular. 3 - Atividades para melhoria da aptidão física. 4 - Atividades divididas em modalidades de academia e Atividades rítmicas. 5 - Organização e Planejamento das Atividades Motoras em Academia.

### CURSO: FISIOTERAPIA

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
FS03: Fisioterapia / Fisioterapia Hospitalar	01	T-20	Graduação em Fisioterapia com Especialização em Fisioterapia Hospitalar	Educação Física

**Temas:** 1 - Oxigenoterapia: conceitos, indicações, contraindicações, monitorização e sistemas de administração. 2 - Mobilização precoce em pacientes internados na UTI. 3 - Manejo do Edema Agudo de Pulmão na VMNI e necessidade de IOT. 4 - Monitorização e alterações hemodinâmicas durante a realização de exercícios em pacientes Críticos. 5 - Abordagem Fisioterapêutica na atelectasia por pneumonia.



**CAMPUS LUIZ MENEGHEL**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
CB04: Ciências Biológicas / Ecologia	01	T-20	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado	Biodiversidade

**Temas:** 1 - A teoria da Biogeografia de ilhas aplicada ao modelo de metapopulação. 2 - Estratégia adaptativas dos animais para lidar com as mudanças ambientais naturais. 3 - Extinções de populações animais: Naturais X extinções causadas por ações antrópicas. 4 - Fluxo de energia e matéria. 5 - Biogeografia aplicada à conservação animal.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
CB05: Morfologia / Anatomia Humana	01	T-12	Graduação em Ciências Biológicas, com Mestrado em Ciências Biológicas ou Ciência da Saúde	Ciências Biológicas II

**Temas:** 1 - Anatomia funcional do sistema cardiovascular 2 - Anatomia funcional do sistema respiratório 3 - Anatomia funcional do sistema digestório 4 - Anatomia funcional do sistema renal 5 - Anatomia funcional do sistema endócrino

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
CB06: Psicologia / Psicologia do Ensino e da Aprendizagem	01	T-20	Graduação em Psicologia, com Mestrado em Psicologia, com Mestrado Educação ou com Mestrado em Ciências.	Psicologia

**Temas:** 1 - Psicologia Educacional como Ferramenta para o Ensino Eficiente. 2 - Diferentes Abordagens sobre Desenvolvimento Cognitivo e Aprendizagem. 3 - Neuropsicologia: Contribuições para a Aprendizagem. 4 - Visão Geral de Ciência. 5 - Revolução Científica - A Construção da Ciência Moderna.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CURSO: ENFERMAGEM**

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
EN07: Enfermagem / Enfermagem em Saúde da Mulher	01	T-20	Graduação em Enfermagem com Especialização em Enfermagem	Enfermagem

**Temas:** 1 - Assistência de Enfermagem ao Pré-Natal 2 - Assistência de Enfermagem no Trabalho de parto 3 - Assistência de Enfermagem no Puerpério 4 - Assistência de



Enfermagem no Climatério 5 - Assistência de Enfermagem no Aleitamento Materno

**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS  
CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
SI08: Letras / Libras	01	T-20	Licenciatura em Letras/ Libras ou Licenciatura em Letras: Libras e Língua Portuguesa como segunda língua	Linguística e Literatura

**Temas:** 1 - Bilinguismo na Educação de Surdos. 2 - Concepções de surdez e políticas educacionais para surdo. 3 - Aspectos linguísticos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. 4 - A atuação do tradutor e interprete educacional. 5 - Educação de surdos: fundamentos históricos e legais.

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
SI09: Ciência da Computação / Sistemas de Informação	01	T-20	Graduação na área de Computação	Ciência da Computação

**Temas:** 1 - Ensino à distância. 2 - Informática e Sociedade. 3 - Informática na Educação. 4 - Tecnologias Assistivas. 5 - Comunidades Virtuais de Aprendizagem.

**CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO  
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
CB10: Ciências Biológicas / Biologia Geral	01	T-20	Licenciatura em Ciências Biológicas, com Mestrado em Ciências Biológica, com Mestrado em Biologia, com Mestrado em Botânica ou com Mestrado em Ensino	Ciências Biológicas I

**Temas:** 1 - Morfologia da Flor. 2 - Dormência e Germinação da Semente. 3 - APG. 4 - Metodologia de Ensino de Ciências e Biologia. 5 - Avaliação da Aprendizagem.

**CURSO: MATEMÁTICA**



Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
MT11: Matemática/ Cálculo Diferencial e Integral	01	T-20	Graduação em Matemática, com Especialização em Matemática ou Especialização em Educação Matemática	Matemática
<b>Temas:</b> 1 - Derivados parciais. 2 - Derivadas direcionais. 3 - Máximos e mínimos de funções com duas variáveis. 4 - Integrais duplas em coordenadas polares. 5 - Curvas de nível.				

Área/subárea de conhecimento	Nº de vagas	Regime de trabalho	Requisito mínimo para inscrição	Área de avaliação de títulos
MT12: Matemática/ Educação Matemática	01	T-12	Licenciatura em Matemática, com Mestrado em Educação Matemática, Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, Mestrado em Ensino, Mestrado em Ensino de Matemática	Ensino
<b>Temas:</b> 1- Estratégias didáticas para o ensino de matemática. 2 - Modelagem matemática e tecnologias digitais no ensino e aprendizagem de matemática. 3 - Aprendizagem significativa no ensino de matemática. 4 - Avaliação da aprendizagem em matemática. 5 - Saberes docentes para o ensino de matemática na contemporaneidade.				



## ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DATA DA AVALIAÇÃO	
CENTRO DE ESTUDOS	
ÁREA DE CONHECIMENTO	
TEMA SORTEADO	
CANDIDATO	
AVALIADOR	
ASSINATURA	

CRITÉRIOS	SUB-ITENS	NOTAS REF.	NOTAS ATRIB.
I Apresentação	Coerência e adequação com o tema sorteado	0,30	
	Introdução	0,40	
	Desenvolvimento	0,50	
	Conclusão	0,50	
	Citações e Referências bibliográficas	0,30	
		Limite: 2,00	
II Conteúdo	Organização	0,90	
	Conhecimento e domínio	0,90	
	Objetividade e Capacidade de síntese	0,90	
	Contextualização	0,90	
	Desenvolvimento	0,90	
	Nível de aprofundamento	1,50	
		Limite: 6,00	
III Linguagem	Clareza na exposição de ideias	0,70	
	Uso da Linguagem (gramatical e científica)	0,60	
	Correção Gramatical	0,70	
		Limite: 2,00	
		<b>TOTAL</b>	

OBS.: Todos os itens deste anexo, devem ser preenchidos pelos membros da banca examinadora (individualmente). Indicar o item a que se refere(m) a(s) observação(ões).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



### ANEXO III – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Área/Subárea: \_\_\_\_\_ Centro de Estudos: \_\_\_\_\_

Tema da Aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ minutos. Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
1.1 Adequação dos Objetivos	0,40	
1.2 Dados Essenciais do Conteúdo	0,20	
1.3 Seleção dos Procedimentos didáticos	0,20	
1.4 Propriedades dos Instrumentos de Verificação aos Objetivos Propostos	0,20	
1.5 Indicações das Referências	0,20	
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>	
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
2.1 Introdução	0,60	
2.2 Apresentação Sequencial do Conteúdo	0,80	
2.3 Relevância dos Dados em Função dos Objetivos	0,70	
2.4 Atualidade das Informações	0,80	
2.5 Exatidão, Domínio e Segurança na Exposição dos Conteúdos	2,00	
2.6 Exposição Clara e Objetiva com Dicção Correta, Fluência e Adequação da Linguagem	0,70	
2.7 Variação de Procedimentos Didáticos	0,70	
2.8 Síntese Integradora: Revisão, Aplicação e Utilidade da Informação e instrumentos de verificação	0,80	
2.9 Adequação ao tempo Disponível	0,50	
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>	
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
3.1 Informações Corretas	0,40	
3.2 Relação com Áreas Correlatas	0,40	
3.3 Argumentação Segura	0,40	
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	

Obs.: indicar o item a que se refere(m) a(s) observação(ões).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Examinador

\_\_\_\_\_  
2º Examinador



## ANEXO IV - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_

Área/Subárea de conhecimento: \_\_\_\_\_

Centro de Estudos: \_\_\_\_\_

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
1.1 Doutorado	Nº de curso	1	400	400	
1.2 Mestrado	Nº de curso	1	300	300	
1.3 Especialização Lato sensu	Nº de curso	1	50	50	
*Pontuar apenas a maior titulação comprovada pelo candidato			LIMITE: 400		
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
2.1 Docência na educação básica ou na graduação (não computar período concomitante)	Nº de anos	10	14	140	
2.3 Docência na pós-graduação stricto-sensu	Nº de semestres	10	16	160	
2.4 Experiência profissional não-docente na área	Nº de anos	10	12	120	
2.5 Orientação concluída de PIBIC, PIBIT, PIBEX ou TCC de curso de graduação	Nº de anos	05	06	030	
2.6 Orientação concluída de dissertação de mestrado	Nº de orientação	05	12	060	
2.7 Orientação concluída de tese de doutorado	Nº de orientação	05	15	075	
2.8 Coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação	Nº de anos	04	05	020	
			LIMITE: 400		
3. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	UNIDADE	LIMITE MÁXIMO	PESO	VALOR MÁXIMO	TOTAL
3.1 Livros publicado: autor ou coautor	Nº de livros	02	40	080	
3.2 Livros publicado: organizador ou tradutor	Nº de livros	03	20	060	
3.3 Capítulos de livros: autor	Nº de capítulos	04	10	040	
3.4 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS A1 ou A2	Nº de artigos	08	15	120	
3.5 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B1 ou B2	Nº de artigos	08	10	080	
3.6 Artigos em revistas científicas indexadas no QUALIS B3, B4 ou B5.	Nº de artigos	08	05	040	
			LIMITE: 200		
<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL/10:</b>	<b>Nota Final Avaliação de títulos:</b>			

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Examinador

\_\_\_\_\_  
2º Examinador



## ANEXO V - CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura das inscrições	25/06/2018
Período de Inscrições via internet	25/06/2018 a 08/07/2018
Prazo para pagamento da taxa de inscrição (boleto)	09/07/2018
Edital de homologação das inscrições	10/07/2018
Prazo final de recurso contra a não homologação das inscrições	Até 12/07/2018
Resultado da Análise dos Recursos	13/07/2018
Divulgação dos componentes das bancas examinadoras	11/07/2018
Prazo final de recurso de impugnação da banca examinadora	13/07/2018
Resultado de impugnação da banca examinadora	16/07/2018
Prova escrita	17/07/2018
Avaliação da prova escrita pela Banca Examinadora	18/07/2018
Sorteio do tema para a prova didática	17/07/2018
Resultado da prova escrita	18/07/2018
Prova didática	19/07/2018
Entrega de currículo Lattes documentado para a Comissão	19/07/2018
Avaliação dos títulos pela Banca Examinadora	19/07/2018
Resultado final	20/07/2018
Prazo para recurso do resultado final	24/07/2018
Resultado do recurso	25/07/2018
Convocação dos aprovados para contratação	A partir de 25/07/2018